

CÓPIA



DESPACHO SECRETARIAL nº 074/2014

Referente ao protocolado nº 13.198.516-9

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 3º, do Decreto nº 10.432/2014 e no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, a contratação da empresa JENDREIECK & CIA LTDA - EPP., mediante dispensa de licitação, para a confecção e revelação de fotos, tamanho 3x4, para elaboração de documentos dos adolescentes do Centro de Socioeducação e Programa Semiliberdade de Ponta Grossa, bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), de acordo com a Informação nº 553/2014-NJA/SEDS (folhas 38 a 40) e Despacho do Secretário de Estado da Fazenda, acostado na folha 52.

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de agosto de 2014.


Maristela Marchioro Chudzy
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**